



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DAH-4

NOTA TÉCNICA Nº 127/2026/DAH-4/DAH/DA/SEDE/INCRA

PROCESSO Nº 54000.064791/2025-91

INTERESSADO:@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO

1.1. Análise da solicitação de inscrição de servidores no Processo Seletivo Interno de servidores a serem habilitados a solicitar afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, com vistas à Habilitação - Primeira Fase.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Edital nº 2918/2025 (SEI nº 26752626);
- 2.2. Portaria de Pessoal nº 235, de 28 de outubro de 2025 (SEI nº 26074200).

3. ANÁLISE

NOME DO SERVIDOR: HELTON LUCINDA RIBEIRO - SR(08)SP - (DOUTORADO) - PROCESSO: 54000.179178/2025-78			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	26986142
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no Incra, solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	26840176

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	SIM	26840197
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	SIM	26969819
<p>A Ação de Desenvolvimento e o Projeto de Pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do(a) servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19 e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020.</p>	<p>O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de Desenvolvimento e o Projeto de Pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	SIM	26986142

	Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;	SIM	26969723
	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	26986114
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Currículo Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	26972896 26972957
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	26984858 26984895 26985155 26985175 26985214 26985296 26985308 26985454 26985491 26985504 26985513 26985541 26985558 26985573 26985587
Resultado			HABILITADO

NOME DO SERVIDOR: AGNALDO TREMEA - SR(30)STA - (MESTRADO) - PROCESSO: 54000.001190/2026-59			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27025831
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	26919636

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	SIM	26919636
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	SIM	26914246
<p>A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.</p>	<p>- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	SIM	27025831
	<p>Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;</p>	SIM	26920600

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	27025824
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Currículo Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	Curriculum Lattes - Parcialmente (última atualização do Currículo Lattes na plataforma ocorreu em 05/06/2024)	26921282 26921423
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	26914694 26914993
Resultado			NÃO HABILITADO em razão de atendimento parcial do item 5.1.8 do Edital 2918/2025

NOME DA SERVIDORA: MIRELE VIEGAS DA SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: 54000.007749/2026-54			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	Parcialmente (requerimento não está assinado eletronicamente)	27058843
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	27040091

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	<p>SIM</p>	<p>27040095</p>
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	<p>SIM</p>	<p>27040104</p>
<p>A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.</p>	<p>- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	<p>SIM</p>	<p>27058843</p>
	<p>Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;</p>	<p>SIM</p>	<p>27040178</p>

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	27040136
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Curriculum Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	27040228 27040189
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	27040201
Resultado		NÃO HABILITADA em razão de atendimento parcial do item 5.1.1 do Edital 2918/2025	

NOME DA SERVIDORA: NEIDE SILVA ALVES - SR(05)BA - (MESTRADO) - PROCESSO: 54000.005859/2026-81			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27052077
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	27051833

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	SIM	27052450
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	SIM	27000963
<p>A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.</p>	<p>- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	SIM	27052077
	<p>Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;</p>	SIM	27001964

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	Parcialmente (Projeto apresentado com número de páginas superior ao previsto no edital)	27052609
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Curriculum Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	27005648 27003059
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	NÃO	
Resultado		NÃO HABILITADA em razão de Inobservância do item 4.9 do Edital nº 2918/2025	

NOME DA SERVIDORA: NEYLA DIÓGENES MENDONÇA ANDRADE - SR(02)CE - (MESTRADO) - PROCESSO: 54000.004987/2026-16			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27041948
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	27040807

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	SIM	27040815
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	SIM	26992792
<p>A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.</p>	<p>- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	SIM	27041948
	<p>Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;</p>	SIM	26992810

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9.	SIM	26992977
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Curriculum Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	26992860 26992871
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	26998231
Resultado		HABILITADA	

NOME DO SERVIDOR: MARCELO ALEXANDRE SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: 54000.004137/2026-18

REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27070137
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	26967255

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	SIM	26967229
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	SIM	26967205
<p>A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.</p>	<p>- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	SIM	27070137
	<p>Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;</p>	SIM	26984991

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9	SIM	27069504
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Curriculum Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	27013267 26972345
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	27040131
Resultado			HABILITADO

NOME DA SERVIDORA: GORETTI DÓRIA DA SILVA - SR(12)MA - (MESTRADO) - PROCESSO: 54000.001941/2026-37			
REQUISITOS - indicados nos itens 2.1.1 a 2.1.7 do Edital 2918/2025	DOCUMENTAÇÃO - indicada nos itens 5.1.1 a 5.1.9 do Edital 2918/2025	CUMPRIMENTO	Nº SEI
Não se aplica.	Requerimento de Inscrição para o presente processo seletivo, conforme Anexo II, assinado eletronicamente.	SIM	27096330
Pertencer ao quadro de servidores efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado e pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório.	Relatório com dados individuais funcionais contendo data de ingresso no INCRA, extraído do SouGov ou solicitado à área de gestão de pessoas.	SIM	27096457

<p>Estar em efetivo exercício de suas funções no INCRA;</p> <p>Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para pós-graduação stricto sensu nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 2º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>No caso de afastamento para pós-doutorado, não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para participar de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com remuneração, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos do § 3º, do artigo 96-A, da Lei nº 8.112, de 1990;</p> <p>Ter cumprido o prazo de permanência no exercício de suas funções, decorrente de afastamento anterior para capacitação em programa de pós-graduação, nos termos do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990.</p>	<p>Relatório de afastamentos, contendo todos os afastamentos usufruídos pelo(a) servidor(a) durante sua vida funcional, de forma detalhada, com motivação e datas de início e término, solicitado ao Serviço de Cadastro e Lotação - DAH-3.2, no caso dos servidores da Sede ou aos Serviços de Gestão de Pessoas, para os servidores lotados em Superintendências Regionais.</p>	<p>SIM</p>	<p>27096464</p>
<p>Não esteja cumprindo sanção administrativa decorrente de decisão exarada em processo administrativo disciplinar, registrada nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) - (dossiê), que impeça o afastamento para participar de programas de pós-graduação stricto sensu.</p>	<p>Certidão negativa de que não se encontra cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão exarada em processo administrativo disciplinar, que o impeça, por este motivo, do registro do afastamento nos sistemas pertinentes.</p>	<p>SIM</p>	<p>27096479</p>
<p>A Ação de desenvolvimento e o Projeto de pesquisa a serem desenvolvidos devem estar alinhados com o desenvolvimento do servidor(a) nas competências e atribuições do INCRA ou da carreira ou cargo efetivo, nos termos do inciso II, do art. 19, e do § 3º do artigo 22, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.</p>	<p>- O(A) servidor(a) conseguiu apresentar de forma clara o alinhamento entre a Ação de desenvolvimento e o projeto de pesquisa com as competências e atribuições do Incra ou do seu cargo/carreira, sendo possível identificar o interesse da Administração.</p>	<p>SIM</p>	<p>27096330</p>
	<p>Comprovação do conceito do programa pretendido de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso de programa no País, e classificação, acreditação ou conceito internacionalmente aceito, no caso de programa no Exterior, conforme especificação disposta no item 4.8;</p>	<p>SIM</p>	<p>27096514</p>

	Projeto da pesquisa a ser desenvolvido durante o afastamento, alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança que exerce ou à área de competências da unidade de exercício, conforme especificação constante no item 4.9.	SIM	27096534
	Apresentação de Currículo atualizado no SouGov (versão PDF) e do Curriculum Lattes atualizado. O Curriculum Lattes será considerado atualizado se a última modificação ou submissão à plataforma ocorrer com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de abertura deste Processo Seletivo.	SIM	27096553
Não se aplica.	Documentos comprobatórios relativos aos critérios classificatórios, indicados no item 6.2.2, em formato PDF legível. (Portaria / Ordem de Serviço publicada em diário oficial ou boletim de serviço).	SIM	27096615
Resultado		HABILITADA	

4. PROCESSOS RELACIONADOS - INSCRIÇÃO

- 4.1. NOME DO SERVIDOR: HELTON LUCINDA RIBEIRO - SR(08)SP - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.179178/2025-78**;
- 4.2. NOME DO SERVIDOR: AGNALDO TREMEA - SR(30)STA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.001190/2026-59**;
- 4.3. NOME DA SERVIDORA: MIRELE VIEGAS DA SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.007749/2026-54**;
- 4.4. NOME DA SERVIDORA: NEIDE SILVA ALVES - SR(05)BA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.005859/2026-81**;
- 4.5. NOME DA SERVIDORA: NEYLA DIÓGENES MENDONÇA ANDRADE - SR(02)CE - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.004987/2026-16**;
- 4.6. NOME DO SERVIDOR: MARCELO ALEXANDRE SILVA - SR(05)BA - (DOUTORADO) - PROCESSO: **54000.004137/2026-18**;
- 4.7. NOME DA SERVIDORA: GORETTI DÓRIA DA SILVA - SR(12)MA - (MESTRADO) - PROCESSO: **54000.001941/2026-37**.

5. CONCLUSÃO

- 5.1. Considerando os requisitos para fins de habilitação, previstos no Edital nº 2918/2025 (26752626), conforme análise constante no item 2 desta Nota Técnica, a comissão avaliadora, designada pela Portaria de Pessoal 235 (SEI nº 26074200), DECIDE por unanimidade:

- 5.1.1. Pelo DEFERIMENTO da HABILITAÇÃO dos servidores: **Helton Lucinda Ribeiro, Neyla**

Diógenes Mendonça Andrade, Marcelo Alexandre Silvae Goretti Dória da Silva, tendo em vista o cumprimento dos requisitos necessários para fins de habilitação e consequentemente aprovados na fase 1 do Processo Seletivo de servidores a serem habilitados a solicitar afastamento para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.1.2. Pelo INDEFERIMENTO da HABILITAÇÃO dos servidores: **Agnaldo Tremea, Mirele Viegas da Silva e Neide Silva Alves**, pelos motivos a seguir:

- **Agnaldo Tremea** - Atendimento parcial do item 5.1.8 do Edital nº 2918/2025, uma vez que o Currículo Lattes apresentado possui data de atualização superior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura deste Processo Seletivo
- **Mirele Viegas da Silva** - Atendimento parcial do item 5.1.1 do Edital nº 2918/2025, uma vez que o requerimento apresentado não foi assinado eletronicamente.
- **Neide Silva Alves** - Inobservância do item 4.9 do Edital nº 2918/2025, uma vez que o projeto de pesquisa apresentado possui 16 (dezesseis) páginas.

5.2. Da presente decisão caberá recurso, a ser apresentado no período de 03 a 04/02/2026, conforme previsto no Edital nº 2918/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Francisca Ramos de Sousa, Chefe de Divisão**, em 30/01/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Campos Rocha, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 30/01/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Souza Dias, Chefe de Divisão**, em 02/02/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Shigeky Weky Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 02/02/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Giselly Avelar Parreira Tavares, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 02/02/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inca.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26987995** e o código CRC **0F7516AA**.